# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

C G C 46 634 143 / 0001 - 56
Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590-000 — Fone 53-1151 - 53-1134

Lei nº 1.378

de 16 de junho de 1.994

Dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares, no valor de CR$227.000.000,00(duzentos e vinte e sete milhões de cruzeiros reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

| Código | Categoria Econômica | Suplementação |
|---|---|---|
| 21.03070212.03-3111 | Pessoal Civil | CR$ 5.000.000,00 |
| 21.03070212.04-3111 | Pessoal Civil | CR$ 3.000.000,00 |
| 21.15814872.05-4120 | Equipamentos e Material Permanente | CR$ 2.000.000,00 |
| 22.03080322.06-3111 | Pessoal Civil | CR$ 10.000.000,00 |
| 23.03070212.10-3111 | Pessoal Civil | CR$ 12.000.000,00 |
| 24.08411902.14-3111 | Pessoal Civil | CR$ 5.000.000,00 |
| 24.08421882.15-3111 | Pessoal Civil | CR$ 30.000.000,00 |
| 24.08424272.16-3111 | Pessoal Civil | CR$ 5.000.000,00 |
| 24.08462242.18-3132 | Outros Serviços e Encargos | CR$ 10.000.000,00 |
| 25.13754282.25-3111 | Pessoal Civil | CR$ 35.000.000,00 |
| 26.10603252.27-3111 | Pessoal Civil | CR$ 4.000.000,00 |
| 26.10603262.28-3111 | Pessoal Civil | CR$ 2.000.000,00 |
| 26.10603282.30-3111 | Pessoal Civil | CR$ 4.000.000,00 |
| 26.10603272.29-3132 | Outros Serviços e Encargos | CR$ 50.000.000,00 |
| 27.16885342.31-3111 | Pessoal Civil | CR$ 50.000.000,00 |

Art. 2º- Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de CR$227.000.000,00 - (duzentos e vinte e sete milhões de cruzeiros reais), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 1.994.

Alcir José de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria